

**Fonte:** Governo do Reino Unido

## **SOBRE O DOCUMENTO**

- Estes documentos são apenas para fins informativos.
- NÃO constituem aconselhamento jurídico - por favor consulte o seu próprio consultor fiscal/aduaneiro interno ou externo.

## **RESPONSABILIDADE**

- Embora a DHL tenha feito todas as tentativas para assegurar que a informação aqui contida foi obtida, produzida e processada a partir de fontes consideradas fiáveis, nenhuma garantia, expressa ou implícita é feita relativamente à exatidão, adequação, exaustividade, legalidade, fiabilidade ou utilidade de tal informação. Toda a informação aqui contida é fornecida numa base de "tal como está".
- Em nenhum caso a DHL Express, as suas parcerias ou corporações relacionadas sob o Grupo Deutsche Post DHL, ou os seus parceiros, agentes ou empregados serão responsáveis perante si ou qualquer outra pessoa por qualquer decisão ou ação tomada com base na informação aqui contida ou por quaisquer danos consequentes, especiais ou similares, mesmo que sejam avisados da possibilidade de tais danos.

## **Ações a tomar agora se negociar com o Reino Unido**

**A partir de 1 de Janeiro de 2022**, o Reino Unido está a introduzir controlos aduaneiros completos. As empresas sediadas na UE que pretendam continuar a enviar mercadorias para o Reino Unido (UK) terão novas regras a seguir quando enviarem mercadorias para a Grã-Bretanha (Inglaterra, Escócia ou País de Gales).

Existem regras diferentes em vigor para a movimentação de mercadorias entre a UE e a Irlanda do Norte.

Este resumo destaca as ações a tomar para manter o seu negócio com a Grã-Bretanha em movimento em 2022.

## **Ações que os comerciantes da UE devem tomar antes de tentarem enviar mercadorias para a Grã-Bretanha a partir de 1 de Janeiro:**

- 1. Verifique se o seu parceiro comercial no Reino Unido está pronto para as alterações às regras de importação de mercadorias para o Reino Unido a partir da UE.**
- 2. Verifique se o seu transportador, ou a pessoa que conduz as suas mercadorias, está pronto para os controlos na fronteira.**  
O manual do transportador estabelece o que o seu transportador precisa de fazer. É importante que acorde com o seu transportador os termos e condições comerciais, bem como assegurar-se que lhe providencia a documentação correta para apresentação no Reino Unido.

## **Outras ações a considerar:**

- 3. Verificar se precisa de se registar como uma empresa estabelecida no Reino Unido.**  
Os termos e condições que acordou com o seu cliente devem incluir detalhes sobre quem é responsável por fazer declarações aduaneiras no Reino Unido. Se for responsável, pode optar por qualquer um dos dois:
  - Registrar-se como uma empresa estabelecida no Reino Unido e estabelecer-se

como importador, seguindo o simples guia passo a passo no site GOV.UK, ou

- Contrate um despachante ou declarante aduaneiro estabelecido no Reino Unido para fazer as declarações aduaneiras em seu nome. Encontre alguém para tratar do processo com a alfândega para si no site GOV.UK

Descubra mais informações sobre empresas estrangeiras registadas no Reino Unido em GOV.UK

**4. Se for responsável por fazer declarações aduaneiras, estabeleça-se para processar declarações aduaneiras no Reino Unido, se necessário.**

Obtenha um número EORI de Registo e Identificação dos Operadores Económicos que comece com GB.

Pode ainda obter mais informações sobre as outras medidas que precisa de tomar para se preparar para fazer declarações alfandegárias para importação e exportação no site GOV.UK

**5. Verifique se precisa de se registar para efeitos de IVA no Reino Unido, a fim de contabilizar o IVA de importação.**

**Isto pode aplicar-se se estiver a enviar bens para consumidores na Grã-Bretanha ou se estiver a transportar bens para a sua própria empresa na Grã-Bretanha.**

Se fornecer bens em remessas avaliadas em £135 ou menos diretamente aos consumidores na Grã-Bretanha, poderá ser-lhe exigido que se registre para efeitos de IVA no Reino Unido. As regras aduaneiras ditas “normais” aplicam-se ao fornecimento de bens em remessas avaliadas acima de £135 a clientes na Grã-Bretanha.

Se estiver a transportar bens para a sua própria empresa, deve registar-se para efeitos de IVA no Reino Unido como um sujeito passivo não estabelecido (NETP).

Isto significa que pode contabilizar você mesmo o IVA de importação (e outros direitos) sobre quaisquer bens de que conserve a propriedade quando estes chegam à Grã-Bretanha.

Deverá seguir os procedimentos normais de contabilização do IVA de importação e poderá optar por contabilizar o IVA de importação na sua declaração de IVA.

Se registar a sua empresa na UE como um NETP, então terá de preencher uma declaração de IVA.

Se a sua empresa tiver um estabelecimento no Reino Unido, poderá ter direito a registar-se para efeitos de IVA como uma empresa nacional em vez de um vendedor no estrangeiro ou NETP. Pode encontrar orientação sobre o assunto no seguinte *link*:

<https://www.gov.uk/government/publications/vat-notice-7001-should-i-be-registered-for-vat/vat-notice-7001-should-i-be-registered-for-vat>

Se pretende cobrar direitos de importação, (incluindo o IVA de importação, no ponto de venda terá de seguir as regras aduaneiras. Pode encontrar orientação sobre o assunto no seguinte *link*:

- Guia do IVA (Aviso de IVA 700) (Secção 5): <https://www.gov.uk/guidance/vat-guide-notice-700>
- Pagamento de IVA sobre importações de fora do Reino Unido para a Grã-Bretanha e de fora da UE para a Irlanda do Norte: <https://www.gov.uk/guidance/vat-imports-acquisitions-and-purchases-from-abroad>
- Aviso 143: um guia para utilizadores dos correios internacionais: <https://www.gov.uk/government/publications/notice-143-a-guide-for-international->

**6. Certifique-se de que está pronto a fornecer uma declaração do fornecedor relativamente a qualquer mercadoria que esteja a enviar para um cliente GB, que possa beneficiar da preferência pautal acordada entre Reino Unido e a UE no Acordo de Comércio e Cooperação.**

O acordo entre o Reino Unido e a UE, denominado Acordo de Comércio e Cooperação (TCA), determina que as mercadorias importadas ou exportadas podem beneficiar de uma taxa reduzida de direitos aduaneiros (preferência pautal). Para o utilizar, é necessário provar que as mercadorias que importa ou exporta:

- As exportações da UE são originárias da UE
- as importações para a UE originárias do Reino Unido são originárias do Reino Unido

Por "origem" entendemos onde os bens (ou os materiais, peças ou ingredientes utilizados para os fabricar) foram produzidos ou fabricados. E não o lugar onde os bens foram enviados ou comprados. Os seus bens terão de cumprir as regras de origem específicas do produto estabelecidas no Acordo.

Para beneficiar de preferência pautal, é necessária uma das seguintes provas de origem:

- uma declaração de origem - esta deve ser feita pelo exportador para confirmar que o produto é originário do Reino Unido ou da UE.
- o conhecimento do importador - esta opção permite ao importador reclamar a preferência pautal com base no seu próprio conhecimento da origem dos bens que importa (mediante prova inequívoca disso mesmo).

A partir de 1 de Janeiro de 2022 as Declarações de Origem enviadas aos seus clientes do Reino Unido poderão ser verificadas. Por isso, certifique-se de que está a fornecer no momento em que envia a mercadoria. Poderá saber mais sobre como fazer uma declaração de fornecedor no site GOV.UK.

Se o seu cliente baseado no Reino Unido lhe pedir para fornecer uma Declaração de Origem, terá de ter provas de que os bens cumprem as regras de origem.

Se as mercadorias que exporta da UE não são originárias da UE mas foram aí processadas até certo ponto, esse processamento pode contar para a Acumulação Bilateral na Grã-Bretanha se fornecer uma Declaração de Fornecedor para mercadorias não originárias.

**Para aprofundar os tópicos:**

Leia a orientação online para saber o que precisa de saber e fazer para continuar a negociar com o Reino Unido se gerir um negócio baseado na EU:

<https://www.gov.uk/government/collections/trade-with-the-uk-as-a-business-based-in-the-eu>

Terá também de estar ciente dos processos de exportação e importação locais para o país onde está sediado. O website da Comissão Europeia tem orientações sobre importação para exportação da EU: <https://ec.europa.eu/trade/import-and-export-rules/>